Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Tv. Augusto Schwambach, 93 - Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Telefone (027) 268-1123

RESOLUÇÃO Nº 003/99

Autoriza Parcelamento da Dívida da Câmara Municipal
Frente ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a Notificação emitida pelo (INSS) Instituto Nacional do Seguro Social, à Câmara Municipal de Domingos Martins, tendo em vista débitos oriundos de contribuições previdenciárias dos Servidores relativos aos meses de maio e junho de 1994 e Agentes Políticos (Vereadores) no período de fevereiro a outubro de 1998 devidas à Seguridade Social, correspondente à parte deste Poder, quando Presidente da Câmara o Vereador Erli Miguel Mayer.
CONSIDERANDO o pedido verbal desta Presidência atual formulado ao INSS, situado em Campo Grande – Município de Cariacica - ES para parcelamento da dívida;
CONSIDERANDO que aquele INSS, permitiu um parcelamento de 60 (sessenta) meses, a partir do mês de março de 1999, ensejando os seguintes valores: R$ 1.306,81 (um mil trezentos e seis reais e oitenta e um centavos), com possibilidade de acréscimo em decorrência de juros;
CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria de Gabinete, Assessoria Jurídica e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme Processo de folhas nºs 01 e 02.
CONSIDERANDO que o referido débito passa a ser de responsabilidade do Município, ficando o Poder Executivo Municipal como gerente de tal obrigação;

R E S O L V E:

Art. 1º . Autorizar ao Poder Executivo Municipal à efetuar os descontos sob os recursos destinados à Câmara Municipal de Domingos Martins, no momento do repasse que lhe é devido, a fim de honrar com os compromissos frente à Seguridade Social, conforme o aludido parcelamento.
Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 14 de junho de 1999.

OTÁVIO KUSTER
PRESIDENTE